

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa Imersão Docente - CP

Número do edital: 01 - Programa Imersão Docente

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Centro Pedagógico , Evaldo Balbino da Silva , faz saber que, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024 , de 14:00:00 às 14:00:00 horas, o(a) pidcpufmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Multidisciplinar	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

a) O Programa Imersão Docente (PID) engloba projetos destinados à formação profissional de estudantes das licenciaturas e de outros cursos de graduação da UFMG, cujo trabalho poderá ser exercido em ambientes educativos. b) Este edital destina-se prioritariamente a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Licenciatura, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Musicoterapia da UFMG, a partir do 2º período, com disponibilidade para a dedicação

de 20 horas semanais ao Programa. c) O/A monitor/a bolsista se dedicará a atividades do PID junto a estudantes do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental. Essas atividades estarão vinculadas a um dos três Ciclos de Formação Humana do Centro Pedagógico. d) O PID requer a dedicação de 20 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades: (i) acompanhamento de turma e de estudantes público-alvo da educação especial ou com necessidades educacionais especiais em diferentes espaços da escola, em aulas de diferentes disciplinas do currículo escolar e em atividades que envolvem alimentação, descanso e recreação dos estudantes da educação básica, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 07h30min às 14h30min; (ii) exercício da docência com pequenos grupos de estudantes nos Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD); (iii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou materiais didático-pedagógicos; (iv) encontros de Formação das Equipes de Ciclos, compostas por monitores/as e docentes coordenadores dos projetos que compõem o PID, todas às segundas-feiras, das 15h às 16h30min, exceto em uma semana por mês em que, a critério da coordenação geral do Programa, haverá o encontro de Formação entre as Equipes de Turmas, compostas por monitores/as e docentes do Centro Pedagógico, à terça-feira, das 15h às 16h30min; (v) encontros com o/a professor/a responsável por orientar todas as atividades do/a monitor/a bolsista. e) A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e para o exercício da docência deverá ocorrer entre segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 07h30min e 14h30min, de acordo com as demandas de organização das atividades no Ciclo em que se dará a formação e de acordo com a disponibilidade do candidato/a. É necessária, e indispensável, a disponibilidade para participar dos encontros de Formação, que ocorrerão às segundas-feiras, das 15h às 16h30min e, a critério da coordenação do PID, em uma terça-feira por mês, de 15h às 16h30min. Os horários de realização das demais atividades serão acordados com o/a docente orientador/a e/ou com o/a docente coordenador/a da formação no ciclo em que se dará a formação do/a monitor/a bolsista.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

,
a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver) b) Uma foto 3x4 c) Informar matrícula UFMG d) Comprovante de matrícula e) Informar telefone e e-mail f) Histórico Escolar, isto é, histórico emitido via Sistema Acadêmico da Graduação (Siga). g) Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na Universidade para o Sistema de Cotas, para bolsas de Ações Afirmativas. h) O/a candidato/a deverá responder ao Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/6yWP9zLpBXE9mRMj8> As inscrições serão efetuadas do dia 08/01/2024, às 14h, até o dia 02/02/2024, às 14h, por meio do envio da documentação completa, no formato.pdf, para o endereço eletrônico

pidcpufmg@gmail.com e envio de resposta ao formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/6yWP9zLpBXE9mRMj8> b) No assunto do e-mail deve conter o nome completo do candidato e o número do edital (01/2024). c) Os documentos no formato.pdf, anexos ao e-mail, devem ser nomeados da seguinte maneira: SeuNomeCompleto_CPF e RG SeuNomeCompleto_Foto SeuNomeCompleto_Matricula SeuNomeCompleto_Historico SeuNomeCompleto_Ações Afirmativas d) O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail e de formulário on-line, por respostas enviadas ao formulário de inscrição e/ou e-mails postados após a data final de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações e/ou documentações incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção será realizada em duas etapas: a) Primeira etapa: A análise da Documentação e das respostas enviadas via formulário de inscrição é de caráter eliminatório e classificatório. A documentação e a resposta ao formulário de inscrição serão analisados de acordo com as descrições do item 3- "DOS REQUISITOS DO CANDIDATO" deste Edital. Serão eliminados/as candidatos/as com RSG menor do que 2 ou NSG menor do que 60 e os candidatos cujo perfil apresentado no ato da inscrição não atendem às demandas do Programa Imersão Docente. Serão convocados/as para a segunda etapa os/as candidatos/as classificados/as na 1ª etapa. A lista nominal dos convocados para a segunda etapa será publicada na página www.cp.ufmg.br/editais/programas-e-projetos até 17h do dia 06/02/2024. b) Segunda etapa: Entrevista realizada presencialmente no Centro Pedagógico da UFMG, campus Pampulha. Etapa de caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa, serão avaliados: a disponibilidade dos candidatos para a realização das atividades propostas, o perfil do candidato e o interesse de atuação no programa. O cronograma contendo a data e o horário da entrevista será disponibilizado na ata de publicação do resultado da primeira etapa. Ressalta-se que as entrevistas acontecerão entre os dias 07 e 08/02/2024, impreterivelmente. A ausência do/a candidato/a acarretará em sua eliminação automática. Fica a critério da Comissão Examinadora a realização da entrevista individualmente ou em grupos de candidatos. Serão eliminados(as) candidatos(as) que não correspondam ao perfil descrito na letra "b" do item 3.5. Serão eliminados(as) candidatos(as) que não possuam disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais para atender à demanda disposta no subitem "e" do item 3.5. A comissão examinadora avaliará, nas respostas à entrevista, o perfil do/a candidato/a, a disponibilidade que atenda as demandas do PID, a experiência, os conhecimentos e as intenções do/a candidato/a a respeito das atividades propostas. Serão eliminados/as candidatos/as que não obtiverem 70% de aproveitamento. A lista nominal dos aprovados será publicada na página do Centro Pedagógico até 17h do dia 09/02/2024.

5.3. A seleção será realizada em: 07/02/2024 às 08:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 09/02/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email pidcpufmg@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

A nota final será dada pelo resultado da segunda etapa. a) Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência, o/a candidato/a que: b) Tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG); c) Tiver maior idade. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 09/02/2024.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2024.

Evaldo Balbino da Silva
Vice-Diretor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação